



CONTRATO Nº 110/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

PROCESSO 2025-HKRMT

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **WALDREM MARCELO OLIVEIRA**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF nº 077.299.577-01 e RG nº 1397.326 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Arlindo Rodrigues Florindo, nº 67, Guanabara, Iúna/ES, e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 788.456.027-53 e RG nº 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SZ HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.977.634/0001-16, com sede à Rua Padre Feijó, nº 200, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP: 99.700-118, telefone: (54) 99210.8168, endereço eletrônico: licitacao@szhospitalar.com.br, neste ato representada por **CLEBER ANTÔNIO ZULIAN**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 814.500.280-04 e RG: nº 7073998184 SSP/DI, residente na Rua da Sogra, nº 73, Bairro Tabuleiro, Barra Velha/SC, CEP 88390-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PEQUIÁ E SANTÍSSIMA TRINDADE, CONSOANTE PROPOSTA Nº 10700.103000/1220-07 – MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 038/2025 na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$2.068,30 (dois mil, sessenta e oito reais e trinta centavos).
- 2.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



2.2.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

2.2.2. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da finalização da liquidação da despesa mediante apresentação de atestado de execução dos serviços/produtos por parte do fiscal do contrato.

2.4.1. Dados bancário do fornecedor : Banco do Brasil Conta: 90656-5 Agência: 132-5

2.5. Fica a Ordem de Fornecimento e o pagamento desta contratação atrelada a liberação de recursos por intermédio do Ministério da Saúde, Proposta nº 10700.103000/1220-07.

2.5. Demais informações sobre o pagamento vide termo de referência.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que realizará o controle contínuo, dos produtos/serviços entregues, além de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Os gestores do contratante Ariadia Bebiani Provetti Jcinto, matrícula nº 700033 (titular) e Adriana Roza Vieira Silva, matrícula nº 7000261 (suplente) e os fiscais serão os servidores Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333 (titular) e Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula nº 305759 (suplente), nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

3.3. Demais cláusulas a respeito da fiscalização do contrato constam no Termo de Referência.

04. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela ficha orçamentária 067, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.



05. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.
- 5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 - Da Execução Dos Contratos.
- 5.3. O objeto do contrato será recebido de acordo com as cláusulas previstas no Capítulo IX da Lei 14.133/2021 - Do Recebimento Do Objeto Do Contrato.
- 5.4. O contrato vigerá por 12 (doze) meses contados a partir do dia da publicação resumida de seu instrumento no PNCP, podendo ser prorrogado respeitando os limites previstos no art. 107 e seguintes da Lei 14.133/2021.
 - 5.4.1. A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.
- 5.5. Caso haja prorrogação da vigência do contrato, por um período superior a doze meses, o contrato será reajustado pelo índice IGP-M, IPCA ou por outro índice específico setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos/serviços.

06. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 6.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133.
- 6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 6.2.1. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
 - 6.2.2. Multa:
 - a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
 - b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
 - c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
 - d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

M = 0,01 x C x D

Onde:

M = Valor da Multa,



C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Iúna/ES, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato no prazo de cinco dias úteis ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) bem como as infrações do item 6.2.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida item 6.2.3.

6.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.6. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO:

- 7.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.
- 7.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- 8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;
- 8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

- 8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;
- 8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- 8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- 8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.
- 8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- 8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.
- 8.2.7. Comprometer-se a entregar o produto na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão.
- 8.2.8. Entregar o produto de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.
- 8.2.9. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.



8.2.10. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

8.2.11. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8.3. Demais informações vide termo de referência.

09. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos na Lei 14.133/21;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. As alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem



nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. A contratada terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura e devolução do Contrato, contados da data de recebimento deste por e-mail ou qualquer outro meio;
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 10.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.4. A regra prevista acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.5. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.
- 10.6. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.
- 10.7. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.8. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/2021.
- 10.9. Integra este contrato o pertinente edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de Referência;



II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 08 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Waldrem Marcelo Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SZ HOSPITALAR LTDA

Cleber Antônio Zulian / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. OBJETO:

1.1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Veículo Automotor, Proposta Nº 10700.103000/1220-07, Recurso de Emenda Parlamentar, para Atendimento das Unidades de Saúde Antônio Lamy de Miranda de Pequiá e Posto de Saúde de Santíssima Trindade.

1.1.2. A descrição dos itens consta na tabela do Anexo 2.

1.2. CARACTERIZAÇÃO JURÍDICA DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1.2.1. O objeto desta contratação — aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo automotor — é classificado como de natureza comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os bens possuem padrões objetivos de desempenho e qualidade, amplamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.2.2. Conforme o Decreto Municipal nº 093, de 10 de novembro de 2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito da Administração Pública de Iúna/ES, o objeto contratado não se enquadra como bem de luxo, estando classificado como bem de consumo comum e permanente, compatível com a destinação pública essencial.

1.2.3. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em consonância com os artigos 94 e 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. MOTIVAÇÃO:

2.1.1. A presente contratação tem por motivação a necessidade de fortalecimento estrutural e operacional das unidades de saúde do Município de Iúna/ES, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1.2. O objeto — aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo automotor — está vinculado à Proposta nº 10700.103000/1220-07, oriunda de emenda parlamentar federal com repasse já efetivado ao Fundo Municipal de Saúde, o que assegura respaldo financeiro para sua execução.

2.1.3. A demanda foi identificada a partir do levantamento das condições atuais das unidades sanitárias beneficiárias, que apresentam defasagem em equipamentos essenciais ao funcionamento eficiente e seguro das atividades clínicas e administrativas. Ademais, a aquisição do veículo 4x4 visa atender



localidades de difícil acesso, promovendo maior resolutividade na atenção primária e suporte às equipes volantes.

2.1.4. Trata-se, portanto, de contratação estratégica, alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Saúde e às metas de qualificação da estrutura pública, contribuindo para a universalização do acesso, a eficiência do gasto público e a ampliação da cobertura assistencial.

2.2. OBJETIVO:

2.2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo automotor destinados à estruturação e ao aprimoramento das atividades das unidades de saúde do Município de Iúna/ES, com ênfase na melhoria das condições de atendimento, eficiência operacional e fortalecimento da atenção básica.

2.2.2. Os itens contemplados visam suprir carências identificadas nas unidades sanitárias beneficiadas, promovendo a renovação de mobiliários clínicos, informatização dos serviços e viabilização logística por meio de veículo utilitário 4x4, essencial para o deslocamento de equipes em áreas de difícil acesso.

2.2.3. A iniciativa está diretamente vinculada à Proposta nº 10700.103000/1220-07, com recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar federal, já creditados no Fundo Municipal de Saúde, garantindo a execução tempestiva da contratação e a finalidade pública da aplicação.

2.3. BENEFÍCIOS:

2.3.1. A contratação ora proposta — que contempla a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e um veículo automotor — constitui medida essencial para a qualificação da infraestrutura física, tecnológica e logística da rede municipal de saúde de Iúna/ES, trazendo uma série de benefícios estruturantes, assistenciais e institucionais, com destaque para os seguintes:

A. Reforço à Capacidade Operacional das Unidades de Saúde:

1. A modernização e a recomposição de mobiliários e equipamentos clínicos e administrativos — como mesas de exames, armários, carros de curativo, biombo, balança portátil, entre outros — proporcionam melhoria imediata na ambência e funcionalidade das unidades de saúde, impactando diretamente na segurança do paciente, ergonomia do profissional e na agilidade no atendimento ambulatorial e preventivo.

B. Aprimoramento da Qualidade e da Eficiência da Assistência à Saúde:

1. A aquisição de equipamentos voltados à reabilitação física (espaldar, escada de dois degraus, exercitadores) possibilita o fortalecimento das ações fisioterapêuticas, ampliando o escopo dos atendimentos e reduzindo a necessidade de encaminhamentos externos. Tal medida confere maior resolutividade e autonomia técnico-assistencial às unidades básicas de saúde.

C. Expansão da Capacidade de Atendimento nas Zonas Rurais:



1. O veículo automotor utilitário tipo pick-up, 4x4, a diesel, zero quilômetro, permitirá resposta mais célere e eficaz das equipes de saúde, especialmente em áreas remotas e de difícil acesso, viabilizando:

- A entrega de medicamentos e insumos;
- Visitas domiciliares;
- Ações itinerantes de promoção e prevenção em comunidades rurais;
- Atendimento de demandas emergenciais.

2. Esse investimento fortalece a equidade territorial no acesso à saúde pública, cumprindo princípios fundamentais do SUS.

D. Fortalecimento da Governança Digital e da Gestão Estratégica:

1. A inclusão de notebooks e nobreaks qualifica os sistemas de registro, monitoramento e controle das ações de saúde, conferindo mais estabilidade aos sistemas informatizados, mesmo diante de oscilações elétricas. Isso proporciona:

- Agilidade nos registros em prontuário eletrônico;
- Acompanhamento em tempo real dos indicadores de saúde;
- Redução de falhas administrativas;
- Maior integração entre os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

E. Racionalização de Custos e Sustentabilidade Financeira:

1. A renovação do parque de equipamentos e da frota reduz despesas com manutenção corretiva, terceirizações e perdas operacionais. Trata-se de investimento com retorno econômico, uma vez que:

- Evita paralisações dos serviços;
- Prolonga a vida útil dos ativos públicos;
- Minimiza a necessidade de futuras substituições emergenciais.

F. Fortalecimento do Controle Social e da Transparência:

1. Com equipamentos atualizados e informatização ampliada, o município poderá fornecer dados mais precisos e tempestivos aos órgãos de controle, conselhos municipais de saúde e Ministério da Saúde, promovendo transparência na aplicação dos recursos públicos e facilitando a prestação de contas dos convênios federais.

G. Valorização dos Profissionais e Melhoria do Clima Organizacional:

1. Ambientes estruturados, equipamentos confiáveis e apoio logístico eficiente refletem diretamente na motivação e produtividade das equipes de saúde, reduzindo afastamentos, erros operacionais e aumentando a retenção de profissionais qualificados no serviço público municipal.

H. Cumprimento de Obrigações Legais e Pactuações Institucionais:



1. A ação está em consonância com o Plano Municipal de Saúde, com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), além de atender integralmente à finalidade da Proposta nº 10700.103000/1220-07, cuja execução encontra-se viabilizada por repasse fundo a fundo já creditado.

I. Geração de Valor Público e Impacto Social Positivo:

1. Por fim, a contratação representa um vetor de melhoria contínua do SUS local, gerando valor público por meio de:

- Atendimentos mais humanizados;
- Redução de filas e tempo de espera;
- Aumento da confiança da população no sistema de saúde;
- Promoção da dignidade e da cidadania.

2.3.2. Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), em consonância com o Estudo Técnico Preliminar.

2.3.3. O objeto da presente contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. SOLUÇÃO PROPOSTA COM BASE NO CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1.1. A solução proposta contempla a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como de um veículo automotor tipo pick-up, destinados à estruturação de unidades de saúde do Município de Iúna/ES, com o objetivo de ampliar a capacidade assistencial, logística e administrativa da rede municipal.

3.1.2. Esta contratação será concebida de forma integrada e alinhada ao ciclo de vida do objeto, desde sua aquisição até a sua destinação final, contemplando as seguintes fases:

A. Planejamento e Seleção da Solução:

- A identificação da demanda decorre do mapeamento de necessidades realizado pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, com base em visitas in loco, diagnóstico de infraestrutura, análise de indicadores e cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A escolha pelos produtos considerou critérios de padronização, disponibilidade no mercado nacional e compatibilidade com a infraestrutura física das unidades existentes.

B. Aquisição:

- A aquisição será conduzida conforme os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, priorizando itens caracterizados como bens comuns, cuja especificação foi realizada com base em padrões de qualidade e desempenho amplamente



disponíveis no mercado, conforme art. 6º, XIII da referida norma. A licitação observará critérios objetivos e compatíveis com a natureza do objeto, evitando exigências excessivas e garantindo ampla competitividade.

C. Recebimento e Instalação:

- O recebimento dos itens será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações técnicas previstas, por meio da conferência de manuais, notas fiscais e demais documentos instrutivos.

D. Uso e Operação:

1. Durante sua vida útil, os bens adquiridos desempenharão funções estratégicas:

- Equipamentos e mobiliários: suporte direto às atividades ambulatoriais, preventivas e administrativas nas unidades de saúde, promovendo maior eficiência, conforto e segurança;
- Veículo utilitário: fortalecimento da logística e deslocamento de equipes de saúde e insumos em áreas de difícil acesso, especialmente na zona rural.

E. Manutenção e Conservação:

- A especificação dos itens considera a durabilidade, facilidade de manutenção e disponibilidade de peças no mercado nacional. O planejamento inclui orientações para guarda adequada, uso correto, e eventual aquisição de garantias estendidas quando aplicável. A gestão patrimonial será fortalecida com o tombamento imediato e o registro nos sistemas municipais de controle de bens permanentes.

F. Descarte ou Substituição:

- Ao final do ciclo de vida útil, conforme critérios de depreciação, obsolescência ou perda de funcionalidade, os bens poderão ser substituídos ou alienados, conforme os dispositivos legais vigentes. A solução prevê a valoração e controle patrimonial desde a origem, facilitando a tomada de decisão futura quanto à substituição programada, evitando perdas e ineficiência.

G. Sustentabilidade e Eficiência:

1. A especificação dos produtos observou critérios de sustentabilidade ambiental, energética e operacional, sempre que possível, considerando:

- Equipamentos com baixo consumo de energia;
- Materiais duráveis e recicláveis;
- Veículo com motorização compatível com a frota e consumo eficiente.

3.1.3. Essa abordagem integrada do ciclo de vida garante não apenas a aquisição eficiente e legalmente sustentada, mas também a gestão inteligente dos ativos públicos, com foco na melhoria dos serviços prestados à população e no uso racional dos recursos orçamentários.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. SUSTENTABILIDADE:

4.1.1. A contratação observará os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como diretriz das contratações públicas. O planejamento considerou o ciclo de vida do objeto e os impactos ambientais decorrentes de sua utilização, conforme exigido no art. 18, §1º, inciso XII, e a observância de critérios de sustentabilidade nas especificações técnicas, nos termos do art. 11, parágrafo único, inciso VII, devendo ser detalhado no Termo de Referência, conforme o art. 6º, XXIII, alínea “c”, da mesma Lei.

4.1.2. No que tange aos equipamentos e materiais, serão priorizados itens com maior durabilidade, menor consumo de energia elétrica, possibilidade de reciclagem e que possuam certificações de desempenho ambiental. Tais medidas visam reduzir a geração de resíduos, o consumo energético e os custos operacionais das unidades de saúde.

4.1.3. Quanto ao veículo automotor, serão exigidos critérios técnicos que garantam eficiência energética e redução de emissão de gases poluentes, conforme as normas do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) e demais regulamentações do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1. A especificação dos itens desta contratação foi elaborada com base em características técnicas, funcionais e de desempenho amplamente disponíveis no mercado, sem indicação de marcas ou modelos específicos, em observância ao disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Caso a menção a marcas seja necessária para melhor compreensão técnica, será utilizada apenas como referência de qualidade e desempenho, sem restrição à competitividade, sendo expressamente permitida a apresentação de produtos equivalentes.

4.3. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU MODELO:

4.3.1. A presente contratação veda a indicação e a exigência de marca ou modelo específico, salvo quando tecnicamente justificado nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. As especificações dos itens foram elaboradas com base em critérios técnicos de desempenho, qualidade e compatibilidade funcional, de forma a assegurar a isonomia entre os licitantes, ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.3.3. Qualquer eventual menção a marca será meramente referencial, admitindo-se expressamente produtos com desempenho equivalente.

4.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:



4.4.1. Não será exigida a apresentação de amostras, desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

4.4.2. No entanto, poderá ser exigida amostra ou prova de conceito do produto ofertado, quando necessária à verificação da conformidade com as especificações técnicas, conforme autorizado pelo art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Tal exigência, quando aplicada na fase de julgamento, restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo.

4.5. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE:

4.5.1. Não será exigido carta de solidariedade para a contratação.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista, a natureza do objeto, não havendo riscos significativos associados ao não cumprimento das obrigações contratuais, tornando-se desnecessária as exigências de garantias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1.1. Os bens adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, observando-se os seguintes critérios:

- Equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, localizado na Av. Prof. Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, Iúna/ES, CEP 29390-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
 - Contato: (28) 3545-4750, ramais 1501 e 1502.
 - O veículo automotor deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no Setor de Frotas, situado na Av. Prof. Amphilophio de Oliveira, nº 223, Bairro Guanabara, Iúna/ES.
 - Contato: (28) 99942-4761.

5.1.2. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido para a entrega, a contratada deverá comunicar formalmente com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, apresentando as justificativas necessárias, as quais serão analisadas pela Administração, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.1.3. A entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal correspondente e os produtos serão recebidos provisoriamente mediante conferência física e documental, conforme arts. 141 a 144 da Lei nº



14.133/2021. A aceitação definitiva estará condicionada à verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência.

5.1.4. A contratada será inteiramente responsável por eventuais danos ou prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros durante o transporte, manuseio ou entrega dos materiais, inclusive quando decorrentes de imperícia ou negligência de seus prepostos.

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.2.1. O prazo de garantia dos bens fornecidos deverá obedecer, no mínimo, ao disposto no art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), fixado em 90 (noventa) dias para produtos duráveis, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração Pública, salvo nos casos em que o item possuir garantia superior expressamente exigida no termo de referência e/ou descrita nas especificações dos produtos.

5.2.2. Nos termos das especificações técnicas, determinados itens exigem, obrigatoriamente, registro junto à ANVISA e/ou certificação pelo INMETRO, como condição para sua aceitação:

- Registro na ANVISA: será exigido para produtos classificados como correlatos, equipamentos médicos ou de apoio clínico;
- Certificação pelo INMETRO: quando se tratar de itens sujeitos à certificação compulsória, especialmente os que envolvam segurança elétrica, funcionamento clínico sensível ou natureza técnica regulada.

5.2.3. O descumprimento das exigências de garantia ou a ausência de comprovação dos registros obrigatórios junto à ANVISA ou certificação pelo INMETRO acarretará a rejeição do item no ato do recebimento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.2.4. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição ou o reparo de quaisquer componentes com defeito de fabricação ou funcionamento irregular.

5.2.5. Caso o produto exija assistência técnica, esta deverá ser prestada dentro do território nacional, preferencialmente em local de fácil acesso à sede do Município de Iúna/ES, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o comunicado oficial.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. GESTÃO TÉCNICA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.1.1. A execução contratual deverá observar rigorosamente as cláusulas pactuadas, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, responsabilizando-se cada parte pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.



6.1.2. Considerando a natureza do objeto, aquisição de bens permanentes e veículo automotor, a gestão contratual será orientada por mecanismos de controle que assegurem a qualidade, a conformidade técnica e o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos.

6.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por razões administrativas formalmente justificadas, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, com o devido registro por apostilamento.

6.1.4. As comunicações formais entre a Prefeitura Municipal de Iúna/ES e a empresa contratada deverão ser feitas por escrito, podendo ser admitido o uso de mensagens eletrônicas para atos que não exijam forma solene, conforme o previsto na legislação vigente.

6.1.5. A Administração poderá convocar, a qualquer tempo, o representante legal da contratada para adoção de providências imediatas relacionadas ao cumprimento contratual, inclusive quanto à substituição de produtos, esclarecimentos técnicos ou regularização documental.

6.1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Iúna/ES poderá convocar a contratada para reunião de alinhamento técnico e operacional, ocasião em que será apresentado o plano de fiscalização, contendo:

- Obrigações contratuais e responsabilidades das partes;
- Procedimentos de recebimento e conferência dos bens;
- Critérios para aferição da conformidade técnica dos itens;
- Diretrizes para substituição, troca ou devolução;
- Registro e tratamento de não conformidades;
- Previsão de penalidades e eventuais sanções aplicáveis;
- Fluxo de comunicação com a fiscalização.

6.1.7. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados formalmente, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.2.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratada, ou pelos respectivos substitutos.

6.2.2. O(s) fiscal (is) da Contratação acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nele, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.2.3. O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do respectivo contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- 6.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.2.5. O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.
- 6.2.7. O fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
- 6.2.8. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.2.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.2.10. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão:

FISCAL DO CONTRATO		
Matrícula	Nome do servidor	Situação
030333	LEONARDO AGUIAR DE LIMA	Titular
305759	MICAELE CASCINI GOMES NASCIMENTO MENDES	Suplente

6.3. GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

- 6.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.3.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.3.3. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.3.4. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução do contrato, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.3.5. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.3.6. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.3.7. Os Agentes públicos responsáveis pela Gestão do Contrato serão os servidores:

GESTOR DO CONTRATO		
Matrícula	Nome do servidor	Situação
700033	ARIADIA BEBIANI PROVETTI JACINTO	Titular
700261	ADRIANA ROSA VIEIRA DA SILVA	Suplente

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO:

7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO:

7.2.1. O pedido de liquidação e pagamento será feito exclusivamente via protocolo digital, acessível no Portal de Governo Digital da Prefeitura de Iúna, no endereço: [Link:https://edocs.es.gov.br/](https://edocs.es.gov.br/).

7.2.2. Os documentos obrigatórios (em PDF e legíveis, não imagens convertidas) incluem:

- Nota Fiscal Eletrônica;
- Certidões Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista;
- Qualquer outro documento que comprove regularidade fiscal (art. 68 da Lei nº 14.133/2021).

7.2.3. O setor responsável verificará se o documento contém:

- Data de emissão e validade;
- Dados contratuais e do contratante;
- Período de execução do serviço;
- Valor exato;
- Retenções tributárias obrigatórias.

7.2.4. Em caso de erro ou impedimento na liquidação, o processo será suspenso até a regularização por parte da contratada, sem ônus à Administração.

7.2.5. A nota fiscal deverá vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal. Não sendo possível, a verificação será feita por meios eletrônicos oficiais ou apresentação direta dos documentos.

7.2.6. Constatada a irregularidade fiscal, será enviada notificação à contratada, que terá 5 (cinco) dias úteis para regularização ou apresentação de defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.



7.2.7. Mesmo com pendência de regularização, se houver execução efetiva do objeto, os pagamentos da parte incontrovertida poderão ser realizados.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1.1. O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para CONTRATO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

8.2.1. A entrega dos bens será realizada de forma integral, mediante solicitação formal da Administração, após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

8.2.2. Todos os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, e o veículo automotor, no Setor de Frotas, conforme endereços e horários previamente definidos.



8.2.3. O fornecimento será considerado concluído somente após:

- Verificação da conformidade técnica e documental dos itens entregues;
- Registro patrimonial, quando aplicável;
- Aceite formal pela equipe responsável.

9. PREÇOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Os preços registrados/contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados/contratados;

9.1.3. Serão reajustados os preços registrados/contratados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.1.5. A decisão sobre o pedido de repactuação de preços ou reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, tal como disposto no art. 92, incisos X e XI da Lei 14.133/2021, será proferida no prazo de até 30 (trinta) dias, concluída a instrução do processo administrativo que originou o requerimento da parte interessada, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, mediante expressa motivação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. FONTE DE RECURSOS E ALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.1.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 110004.1030100123.012 44905200000 0000067.

10.1.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 11.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:
- 11.1.1. Anexo I - Modelo de Relatório de Fiscalização;
 - 11.1.2. Anexo II - Modelo de Notificação.



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa/CNPJ:

[razão social]
[nº CNPJ]

Processo nº:

xxxx/xxxx

Licitação nº:

Pregão Eletrônico nº [n]/xxxx

Contrato nº:

[n]/xxxx

Vigência do Contrato:

[data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]

fiscais do contrato informado acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a está contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:

[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]

Matricula nº: [n]

Fiscal do Contrato

[nome fiscal 2]

Matricula nº: [n]

Fiscal do Contrato

[nome fiscal 3]

Matricula nº: [n]

Fiscal do Contrato

[nome do gestor]

Matricula nº: [n]

Gestor do Contrato

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO NOTIFICAÇÃO



NOTIFICAÇÃO

Empresa/CNPJ:	[razão social] [nº CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	00XXX/20XX
Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº [n]/20XX
Contrato nº:	[n]/20XX
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

1ª VIA
RECEBIDO EM
____/____/____

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento do contrato referido acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, consequentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir o contrato, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do responsável]
[função do responsável]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000110-FMS/2025 - SEQUÊNCIA N°000001741

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000038/2025			Processo	HKRMT-/2025					
Contrato	Contrato Nº 000110-FMS/2025									
Empresa	SZ HOSPITALAR LTDA									
CNPJ	CNPJ: 57.977.634/0001-16									
Endereço	RUA RUA PADRE FEIJÓ, 200 - CENTRO - Erechim - RS - CEP: 99700118									
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total			
024	025	TENS E FES 4 CANAIS aparelho tens/fes 4 canais, timer ajustável, bivolt. desligamento automático.	IBRAMED	UN	1,00	1.415,0000	1.415,00			
023	026	TENS ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO tens estimulador transcutâneo aparelho portátil tens - 2 canais material: metal e polipropileno voltagem: bivolt (automático) entrada: 100-240v frequência: 50-60hz saída: 09 volts garantia: 12 meses	IBRAMED	UN	1,00	653,3000	653,30			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							2.068,300			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							2.068,300			
SZ HOSPITALAR LTDA:							2.068,300			

RANKING DO PROCESSO

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

Pregão Eletrônico - 000038/2025

0002 - ARMARIO EM ACO, 2 PORTAS COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS, TODA A ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM CHAPA 22, POSSUI PUXADORES, POSSUI PES METALICOS COM SAPATAS DE PLASTICO REGULAVEIS, ALTURA DE 180 A 210 CM, LARGURA DE 70 A 110 CM, CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA 40 KG. ISENTO DE REGISTRO ANVISA/INMETRO. | Valor de Referência: R\$ 981,16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CAZELE SPORT LTDA	30.579.577/0001-60	R\$ 750,00	4,00	02PORTAS	VEGEL	EPP/SS	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 765,00	4,00	PANDIN- AP409SL	PANDIN-AP409SL	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 819,00	4,00	AP 409SL	PANDIN	ME	Sim
VITOFLEX FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	08.379.450/0001-49	R\$ 981,00	4,00	AMAPÁ	AMAPÁ	EPP/SS	Sim

0003 - BALANCA DIGITAL PORTATIL Modo de operacao: digitalCapacidade maxima de pesagem: 200kg Material de confeccao: estrutura em acoPeso liquido da balanca: maximo 6kgPossui display integrado e tara.O PRODUTO DEVERA CONTER REGISTRO NO INMETRO. | Valor de Referência: R\$ 1.366,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001-09	R\$ 1.366,00	2,00	P200M	LIDER/ LIDER BALANÇAS	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 1.404,00	2,00	RAMUZA 4019	RAMUZA	ME	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 1.559,45	2,00	BALMAK- PA0149	BALMAK- PA0149	ME	Sim

0005 - BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO DIMENSOES: ALTURA MINIMA: 1,80M; LARGURA MINIMA: 1,80M. ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; PINTURA: ELETROSTATIC, ATOXICA, BRANCA. PAINEL: MATERIAL: LONITA PIASTICNPVC, LAVAVEL; AUTOPORTANTE; 06 RODAS (MINIMO 2 DE DIAMETRO) DE POLIETILENO. | Valor de Referência: R\$ 666,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DORAMEL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.932.562/0001-76	R\$ 338,00	1,00	BRAÇADEIRA	HOSPITALARE	EPP/SS	Sim
D&D Empreendimentos Comerciais Ltda	07.994.516/0001-48	R\$ 542,77	1,00	HSP 1009 NÃO REGULADO	HOSPITALARE	ME	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 542,78	1,00	SALUTEM -S-0100-0	SALUTEM -S-0100-0	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 884,00	1,00	BIOMBO LISO	BEST PRO	ME	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 980,00	1,00	RENASCER	RENASCER	ME	Sim

0006 - BRACADEIRA PARA INJECAO MATERIAL DE CONFECCAO: ACO INOXIDAVEL;APOIO DO BRACO: ACO INOXIDAVEL;TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULAVEL;O PRODUTO DEVERA CONTER REGISTRO NA ANVISA. | Valor de Referência: R\$ 183,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
D&D Empreendimentos Comerciais Ltda	07.994.516/0001-48	R\$ 180,00	1,00	HSP 2007 82253700001	HOSPITALARE	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 208,00	1,00	INOX	METAL SOLUTION	ME	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 270,00	1,00	RENASCER	RENASCER	ME	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 296,66	1,00	SALUTEM-S0130-	SALUTEM-S0130-	ME	Sim

0007 - CADEIRA FIXA SECRETARIA - COR PRETA DESCRIÇÃO: BASE EM TUBO 7/8, 4 PES, PRETO, ANATOMICA, ESPUMA 3 CM INJETADA, TECIDO POLIPROPILENO PRETO LISO COM PERFIL PRETO. | Valor de Referência: R\$ 214,52

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
------------	----------	----------------	------------	--------	-------------------	------	-------------

Página 1 de 6



CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 108,00	3,00	FLEXSTAR	FLEXSTAR	ME	Sim
CAZELE SPORT LTDA	30.579.577/0001-60	R\$ 115,00	3,00	FIXA	LORENZZO	EPP/SS	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 130,00	3,00	FIXA	MOGIFLEX	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R\$ 184,50	3,00	FIXA PALITO	LIMERCORTS	ME	Sim
VITOFLEX FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	08.379.450/0001-49	R\$ 214,00	3,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
FG COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	59.588.014/0001-10	R\$ 214,52	3,00	CADEIRA FIXA	ACB	ME	Sim

0008 - CARRO DE CURATIVOS Material de confeccao: aco inoxidavel;Armacao tubular, varandas e suporte para balde e bacia inox; Tampo e prateleira em chapa inox;Pes com rodizios;Acessorios: 01 balde de 5 litros e 01 bacia de 3 litros inox. | Valor de Referência: R\$ 869,41

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
D&D Empreendimentos Comerciais Ltda	07.994.516/0001-48	R\$ 869,00	1,00	HSP 2006 NÃO REGULADO	HOSPITALARE	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 988,00	1,00	CARRO CURATIVO	MOBIMED	ME	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 990,00	1,00	SALUTEM-S-0280	SALUTEM-S-0280	ME	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 1.080,00	1,00	METALSOLUTION	METASOLUTION	ME	Sim

0009 - CARRO MACA SIMPLES Estrutura em tubo de aco inoxidavel redondo;Leito estofado, com espuma revestido em courvim;Cabeceira regulavel atraves de cremalheira; Grades laterais de abaixar em tubo de aco inox;Suporte para soro com 02 ganchos (T);Para-choque tubular de protecao na cabeceira e peseira;Rodizios de 4 em polipropileno, com sistema de freio em diagonal. | Valor de Referência: R\$ 3.513,34

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
D&D Empreendimentos Comerciais Ltda	07.994.516/0001-48	R\$ 1.815,00	1,00	HSP 2015.1 82253700004	HOSPITALARE	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 1.820,00	1,00	CARRO MACA	PORTAL HOSPITALAR	ME	Sim
DORAMEL LTDA	17.932.562/0001-76	R\$ 2.680,15	1,00	MACA	HOSPITALARE	EPP/SS	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 2.680,16	1,00	SALUTEM -S0400B-X	SALUTEM -S0400B-X	ME	Sim
CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	R\$ 2.750,00	1,00	CARRO MACA SIMPLES	HOSPITALARE HSP1015	ME	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 3.000,00	1,00	METALSOLUTION	METASOLUTION	ME	Sim

0010 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS Tipo fechado, estrutura em aco inox, 2 portas laterais e base em chapa de aco inox. Possui pes com rodizios. Dimensoes: alt. 70cm a 90cm x larg. 60cm a 70cm x comp. 70cm a 100cm. | Valor de Referência: R\$ 3.166,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
D&D Empreendimentos Comerciais Ltda	07.994.516/0001-48	R\$ 1.985,00	2,00	HSP 3051 NÃO REGULADO	HOSPITALARE	ME	Sim
CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	R\$ 1.990,00	2,00	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVER	HOSPITALARE HSP1027	ME	Sim
CAZELE SPORT LTDA	30.579.577/0001-60	R\$ 3.165,00	2,00	CTFAI	TERG	EPP/SS	Sim
DORAMEL LTDA	17.932.562/0001-76	R\$ 3.260,00	2,00	CARRO TRANSPORTE	HOSPITALARE	EPP/SS	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 3.502,02	2,00	SALUTEM-S-8335	SALUTEM-S-8335	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 3.900,00	2,00	CARRO TRANSPORT	SP MED	ME	Sim

0011 - ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS estrutura em cubo de aco pintado em epoxi na cor branca, degraus de polietileno na cor preta, revestidos de material antiderrapante.Dimensoes: 38x40x42,5 cm. | Valor de Referência: R\$ 145,31

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
D&D Empreendimentos Comerciais Ltda	07.994.516/0001-48	R\$ 92,50	2,00	HSP 1002 NÃO REGULADO	HOSPITALARE	ME	Sim



EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R\$ 97,50	2,00	IT165-B-UM	ARTIPÉ	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 97,50	2,00	ESCADA 2 DEGRAUS	VIRTUDE MOVEIS	ME	Sim
Redalmus Comercial Ltda	27.347.244/0001-00	R\$ 110,00	2,00	S-0470-A	SALUTEM	EPP/SS	Sim
CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	R\$ 120,00	2,00	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS	HTC MOVEIS HTC1037	ME	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 130,00	2,00	SALUTEM -S0470-A	SALUTEM - S0470-A	ME	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 300,00	2,00	RENASCER	RENASCER	ME	Sim

0013 - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PARA A MEDICAO DA PRESSAO ARTERIAL; CONTENDO: BRACADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, NA COR AZUL MARINHO DE USO ADULTO, COM MANGUITO EM PVC LIVRES DE LATEX E PERA LIVRES DE LATEX; MANOMETRO COM GIRO DE 360O PARA FACIL VISUALIZACAO; ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA VIAGEM; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. | Valor de Referênci: R\$ 100,63

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Redalmus Comercial Ltda	27.347.244/0001-00	R\$ 73,00	3,00	PREMIUM	PREMIUM	EPP/SS	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 79,00	3,00	PREMIUM	PREMIUM	ME	Sim
CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	R\$ 80,00	3,00	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	BIOLAND AN100	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 91,00	3,00	Esfigmomanômetro	PREMIUM	ME	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 94,46	3,00	G-TECH	G-TECH	ME	Sim

0014 - ESPALDAR DE MADEIRA BARRA DE LING Espaldar de Madeira MDF, com 11 barras horizontais, sendo a distancia entre as barras de aproximadamente 17cm.Altura: 240 cmLargura: 86 cmProfundidade: 34 cmPeso:18kg (aproximadamente) | Valor de Referênci: R\$ 860,49

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 860,49	1,00	ARKTUS	ARKTUS	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 975,00	1,00	BASICO	ARKTUS	ME	Sim
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	23.015.239/0001-30	R\$ 1.275,00	1,00	ESPALDAR CLASSIC	ARKTUS	EPP/SS	Sim

0015 - ESTETOSCOPIO ADULTO . TIPO: DUPLOAUSCULTADOR: ACO INOXIDAVEL. O EQUIPAMENTO/MATERIAL DEVERA CONTER REGISTRO NO INMETRO. | Valor de Referênci: R\$ 116,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	R\$ 20,00	2,00	ESTETOSCOPIO ADULTO	BIOLAND ER200	ME	Sim
Redalmus Comercial Ltda	27.347.244/0001-00	R\$ 45,00	2,00	PREMIUM	PREMIUM	EPP/SS	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 45,50	2,00	Estetoscópio Duplo	DELLAMED	ME	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 50,00	2,00	ADVANTIVE	ADVANTIVE	ME	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 76,80	2,00	G-TECH	G-TECH	ME	Sim

0016 - EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS Construido em plastico de alta resistencia, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistencia entre 3kg e 3,5kg. | Valor de Referênci: R\$ 53,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	R\$ 25,00	3,00	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	ACTE T117M	ME	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 32,40	3,00	ACTRE	ACTRE	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 36,40	3,00	Hand Grip Leve	ARKTUS	ME	Sim



0018 - LONGARINA DIRETOR ANATOMICO INJETADA COM MOLA DE 03 LUGARES. Base Diretor, pes duplos paralelos e Bases duplas paralelas de sustentacao do assento em tubo secao retangular, 30x50mm, suporte de fixacao do assento em tubo secao retangular, 20x40mm, com furacao de padrao universal. Tubos confeccionados com chapa de aco industrial de 1,20mm de espessura, ligados entre si pelo processo eletronico de solda Mig com tratamento Anti-Ferruginosos pelo processo com fosfato de zinco ou de ferro com pintura eletrostatica em epoxi po, (na Cor Preta), com ponteiras de nylon, na cor da base, nos pes e nos topos. Mola de fixacao do assento ao encosto com vinculo externo, na cor da base, curvada a 100, em chapa de aco com espessura de 4,75mm, medindo: largura 80mm, profundidade 215mm com quatro furos redondos, 100x55x8mm, para fixacao do assento, altura 270mm com quatro furos redondos, 100x55x8mm, para fixacao do encosto. Assento e Encosto, curvados anatomicamente, estofados com espuma injetada de 50mm de espessura, revestidos de corano, (na Cor a ser Definida), bordas arredondadas com perfil de PVC de 15mm, com acabamentos preto. Assento medindo 500x480x15mm e Encosto 460x470x15mm, com porcas de garras para fixacao na mola especificada e em bases com furacao de padrao universal, bracos tipo corsa na cor preta, encosto em contra capa em polipropileno preto. | Valor de Referencia: R\$ 1.700,83

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CAZELE SPORT LTDA	30.579.577/0001-60	R\$ 1.095,00	5,00	LONGARINA 03LUGARES	LORENZZO	EPP/SS	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 1.120,50	5,00	SANTIAGO -LONGD03	SANTIAGO - LONGD03	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 1.521,00	5,00	DIRETOR	PLAXMETAL	ME	Sim
VITOFLEX FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	08.379.450/0001-49	R\$ 1.700,00	5,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim

0019 - MESA DE EXAMES Estrutura em MDF com bordas de PVC, 3 gavetas fabricadas em MDF com puxadores. 2 compartimentos com portas fabricados em MDF. Leito acolchoado em espuma, revestimento em courvin. Sistema de articulacao da cabeceira atraves de cremalheiras. Suporte para lencol de papel descartavel. | Valor de Referencia: R\$ 2.210,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
D&D Empreendimentos Comerciais Ltda	07.994.516/0001-48	R\$ 1.695,00	3,00	HSP 3001	HOSPITALARE	ME	Sim
				82253700002			
CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	R\$ 1.700,00	3,00	MESA DE EXAMES	HOSPITALARE HSP3001	ME	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 2.319,08	3,00	SALUTEM-S0443	SALUTEM-S0443	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 2.600,00	3,00	MESA GINECOLOGICA	SALUTEM MOVEIS	ME	Sim

0020 - MESA GINECOLOGICA Estrutura em tubos de aco, leito fixo estofado, com articulacao para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, par de perneiras em zincadas revestidas, com espuma e corvin, com base cromada e regulagem de altura por meio de manipulos, mesa totalmente esmaltada, pes com ponteiras. | Valor de Referencia: R\$ 1.449,08

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
D&D Empreendimentos Comerciais Ltda	07.994.516/0001-48	R\$ 1.103,63	2,00	HSP 1019	HOSPITALARE	ME	Sim
				82253700006			
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 1.108,63	2,00	SALUTEM-S0981	SALUTEM-S0981	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 1.287,00	2,00	STANDART	NICKMED	ME	Sim
CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.561.649/0001-76	R\$ 1.449,00	2,00	MESA GINECOLÓGICA	HOSPITALARE HSP1019	ME	Sim
DORAMEL LTDA	17.932.562/0001-76	R\$ 3.214,00	2,00	MESA EXAME	HOSPITALARE	EPP/SS	Sim

0021 - MESA MAYO MESA DE MAYO INOX, BASE EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL, COM RODAS, BANDEJA INOXIDAVEL 48X32CM, ALTURA REGULAVEL (MAXIMA: 130 CM / MINIMA: 85 CM). O EQUIPAMENTO/MATERIAL DEVERA CONTER REGISTRO NA ANVISA. | Valor de Referencia: R\$ 409,59

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
D&D Empreendimentos Comerciais Ltda	07.994.516/0001-48	R\$ 345,00	1,00	HSP 2020 NÃO REGULADO	HOSPITALARE	ME	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 350,00	1,00	SALUTEM -S-1000-3	SALUTEM -S-1000-3	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 425,00	1,00	MAYO INOX	NC	ME	Sim
DORAMEL LTDA	17.932.562/0001-76	R\$ 1.690,00	1,00	GINECO	HOSPITALARE	EPP/SS	Sim



0022 - MESA PARA ESCRITORIO - COR CINZA - TAMANHO 1,60 X 0,70 X 0,75 DESCRICAO: MATERIAL DO TAMPO: MDP ENCABECADO COM REVESTIMENTO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO (BP), TAMPO E PERFIL 15MM CINZA E PES CINZA, MEDIDA 1,60X0,70X0,75CM, SAIA E LATERAL DOS PES AZUL; COM SAPATAS NIVELADORAS; COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS EM ACO COM TRANCAS SIMULTANEAS; PES METALON 0,30 X ,050, CINZA COM PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; | Valor de Referência: R\$ 607,51

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 416,00	1,00	MX150	PANDIN	ME	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 500,00	1,00	NOTAVEL MOVEIS	NOTAVEL MOVEIS	ME	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 524,27	1,00	PANDIN-MX150T3G MAXXI	PANDIN-MX150T3G MAXXI	ME	Sim
FG COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	59.588.014/0001-10	R\$ 607,51	1,00	MESA PARA ESCRITORIO	MARANELLO	ME	Sim
CAZELE SPORT LTDA	30.579.577/0001-60	R\$ 667,00	1,00	MESA CINZA	LORENZZO	EPP/SS	Sim

0023 - NO-BREAK ESPECIFICACAO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTENCIAL NOMINAL DE 1,2 KVA; POTENCIA REAL MINIMA DE 600 W; TENSAO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTACAO AUTOMATICA; TENSAO DE SAIDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE; ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MINIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MINIMO 06 TOMADAS DE SAIDA PADRAO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. | Valor de Referência: R\$ 759,46

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R\$ 759,45	3,00	NEW1200VA	LACERDA	Ltda/Eireli	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 765,00	3,00	GUARD 1200	JBR	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R\$ 832,69	3,00	29205	SMS	ME	Sim
LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	49.300.396/0001-81	R\$ 887,35	3,00	Nobreak SMS LITE 1200VA	SMS	ME	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 892,35	3,00	SMS-LITE1200	SMS-LITE1200	ME	Sim

0024 - NOTEBOOK TIPO I Descricoes minimas: Notebook do tipo empresarial para ambiente de trabalho; Processador com 4 nucleos e 8 threads, litografia 10nm; data de introducao do processador no mercado 2019 ou mais recente; frequencia baseada em processador 1.00Ghz, frequencia turbo max3.60 Ghz; cache de 6mb; tdp 15w (nao podendo ser superior); Memoria: de 8GB ram ddr4 DDR4, 2666MHz em apenas um unicopente (1x8GB); Expansivel ate 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre); Armazenamento: interno SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 com capacidade minima de leitura dinamica sequencial de 500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 400 MB/s; Placa de video: exibicao e graficos de video integrada UHD Graphics com memoria grafica compartilhada; Tela FULL HD: de 15.6 (1920 x 1080), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo; Teclado padrao: em Portugues (padrao ABNT2); Conexoes e Portas, possuir pelo menos 1 portas USB 3.2 de 1a geração, 1 porta USB 3.2 Type-C, 1 porta USB 2.0 ou superior, 1 porta Ethernet RJ45 (10/100/1000) gigabit, 1 porta para headset (combinacao de fones de ouvido e microfone), 1 porta HDMI 1.4, 1 porta adaptadora de energia; Wireless: Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth; Camera: Possuir integrado ao notebook uma camera com resolucao minima de 720p a 30 fps, e microfone integrado ao notebook para realizar videoconferencias; Touchpad multitoque: com movimento circular, roolamento de pagina, zoom, mudança de pagina; Sistema Operacional: Windows 10 Pro original com possibilidade jaincluso licenca de upgrade do Windows 11 Pro Portugues do Brasil; Bateria: com no 04 horas de uso; Garantia: 36 meses on-site, suporte tecnico tambem via sistema de delegacao gratuito (0800), proprio da fabricante do equipamento; | Valor de Referência: R\$ 4.437,11

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R\$ 2.584,07	1,00	IDEAPAD 1I	LENOVO	ME	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 2.659,50	1,00	LENOVO /IDEAPAD01 15 IRU 7	LENOVO /IDEAPAD01 15 IRU 7	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 3.380,00	1,00	IDEAPAD 1	LENOVO	ME	Sim
bd informatica Itda	32.109.914/0001-81	R\$ 3.480,00	1,00	v15 i3 8/256	lenovo	Ltda/Eireli	Sim
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R\$ 3.565,75	1,00	FE16	VAIO	Ltda/Eireli	Sim
CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	55.268.986/0001-77	R\$ 3.698,00	1,00	V15	Lenovo	ME	Sim
AV AGENCIA DIGITAL LTDA	56.634.978/0001-60	R\$ 3.829,99	1,00	FE15	Vaio	ME	Sim
CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA	44.666.371/0001-82	R\$ 4.150,00	1,00	Vaio FE16 VJFE69F11X-B0411H + W11 PRO	Vaio FE16 VJFE69F11X-B0411H + W11 PRO	EPP/SS	Sim
LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA	55.417.815/0001-62	R\$ 4.430,00	1,00	V15	LENOVO	ME	Sim



LEIDE CRISTINA RODRIGUES 49.300.396/0001-81 R\$ 8.166,84 1,00 Notebook Dell CSG Latitude 3540 Dell ME Sim

0025 - TENS E FES 4 CANAIS APARELHO TENS/FES 4 CANAIS, TIMER AJUSTAVEL, BIVOLT. DESLIGAMENTO AUTOMATICO. | Valor de Referência: R\$ 1.425,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	23.015.239/0001-30	R\$ 1.023,00	1,00	NEURODYN PORTÁTIL TENS	IBRAMED	EPP/SS	Sim
SZ HOSPITALAR LTDA	57.977.634/0001-16	R\$ 1.415,00	1,00	NEURODYN II	IBRAMED	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 1.950,00	1,00	NEURODYN II	IBRAMED	ME	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 2.160,00	1,00	IBRAMED /NEURODYN I	IBRAMED /NEURODYN I	ME	Sim

0026 - TENS ESTIMULADOR TRANSCUTANEO TENS ESTIMULADOR TRANSCUTANEOAparelho portatil TENS - 2 canais Material: metal e polipropileno Voltagem: bivolt (automatico)Entrada: 100-240V Frequencia: 50-60Hz Saída: 09 Volts Garantia: 12 meses | Valor de Referência: R\$ 653,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SZ HOSPITALAR LTDA	57.977.634/0001-16	R\$ 653,30	1,00	NEURODYN PORT TENS	IBRAMED	ME	Sim
BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	27.104.873/0001-09	R\$ 975,00	1,00	TENS FES 02	IBRAMED	ME	Sim
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.010.855/0001-04	R\$ 1.255,50	1,00	IBRAMED/ NEURODYN	IBRAMED/ NEURODYN	ME	Sim
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	23.015.239/0001-30	R\$ 1.489,00	1,00	NEURODYN II	IBRAMED	EPP/SS	Sim

